



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

RESOLUÇÃO TJ N. 30 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Altera a composição da Comissão do Concurso de Ingresso, por Provimento ou Remoção, na Atividade Notarial e de Registro do Estado de Santa Catarina constituída pela Resolução TJ n. 11 de 15 de julho de 2020.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ad referendum do ÓRGÃO ESPECIAL, considerando o art. 105 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça; o art. 3º da Resolução TJ n. 1 de 4 de abril de 2012; o § 1º do art. 1º da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça; o Ofício n. 154/2023/GVP/TJSC, de 14 de agosto de 2023, subscrito pelo 1º vice-presidente do Tribunal de Justiça; e o exposto no Processo Administrativo n. 0026135-15.2020.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução TJ n. 11 de 15 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º.....
.....

V – promotor de justiça Felipe Schmidt, representante do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;
.....” (NR).

“Art.1º-A
.....

II – os promotores de justiça George André Franzoni Gil e Geovani Werner Tramontin, representantes do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Altamiro de Oliveira
Presidente para o ato



Documento assinado eletronicamente por **Altamiro de Oliveira, 1º Vice-Presidente**, em 18/08/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7466310** e o código CRC **ADADE287**.

0026135-15.2020.8.24.0710

7466310v2